




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 588

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria determinando que os pedidos de ligações de água e esgotos sòmente poderão ser atendidos pela repartição competente, depois do pagamento, pela parte interessada, das respectivas taxas exigidas por lei.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de fevereiro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal